



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV**

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Plano de Trabalho Nº 12/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV  
**PLANO DE TRABALHO**

**DADOS CADASTRAIS:**

**PRIMEIRO CONVENENTE:**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ** - CNPJ nº 06.981.344/0001-05 Endereço: Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, CEP: Teresina - Piauí. Representante: Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

**SEGUNDO CONVENENTE:**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI** - CNPJ nº 21.909.778/0001-98 Nome do responsável: RICARDO ALEXANDRE OLIVEIRA CIRIACO Função: Reitor Endereço: Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6123, Bairro Uruguai, 64049-550.

**I - DA DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

**Período de execução:** Início: 03/12/2021 (Duração – 60 meses)

**Identificação do Objeto:** Este Plano de Trabalho tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes visando fomentar o envolvimento dos estudantes do Curso de Direito no aperfeiçoamento do sistema de Justiça, por intermédio de instalação e funcionamento de ANEXO do Juizado Especial Cível e Criminal nas dependências da Instituição de Ensino Superior conveniada, para realização de audiências, acompanhamento de processos e realização de pesquisas.

**Alinhamento Estratégico:** O presente termo visa a melhoria da atuação estratégica dos Juizados Especiais da capital, buscando uma atuação e prestação jurisdicional descentralizada, por meio da atuação dos servidores do TJ-PI, juízes leigos e conciliadores e dos alunos da IES.

**Justificativa da Proposição:** O presente projeto se justifica pela necessidade de aprimoramento e descentralização da prestação de atividade jurisdicional dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Capital e de Acesso à Justiça dos cidadãos que permeiam a comunidade do entorno da IES conveniada. O alinhamento estratégico do TJ-PI com o Centro Universitário UNINOVAFAPI, além de proporcionar maior mão de obra na realização das atividades de praxe de ambos, proporcionará maior vasão às solicitações oriundas dos jurisdicionados, bem como permitirá dar cumprimento às determinações do CNJ sobre o tema.

**Objetivos e metas a serem atingidas:** - Realização de atendimentos aos jurisdicionados, minutas de petição, acompanhamento de processos e orientações jurídicas; - Auxílio no desempenho das atividades do Juizado Especial Cível e Criminal – ANEXO UNINOVAFAPI; - Auxílio no desempenho das atividades do TJ-PI e do CEJUSCI, que funciona nas mesmas dependências do Juizado.

\*Os objetivos e metas supramencionados formam um rol meramente exemplificativo, ou seja, que não significa o exaurimento das atividades a serem desenvolvidas, possibilitando a inclusão de novos objetivos e metas que se mostrarem pertinentes no curso das atividades.

**II - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES**

Os partícipes assumem as seguintes obrigações:

I - Compete ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí: A indicação de juízes componentes do Anexo do Juizado Especial localizado nas dependências da Instituição de Ensino conveniada, bem como dos servidores para funcionarem na Secretaria do Anexo do JECC em tela.

II - Compete ao Centro Universitário UNINOVAFAPI: a) Disponibilizar o espaço físico para o funcionamento do Anexo do JECC, compreendendo salas divididas para os gabinetes do Juiz Togado, do juiz leigo e conciliador, do membro do Ministério Público e, ainda, da Secretaria e de audiências, equipadas com computadores, mesas, armários e condicionadores de ar, bem como o que se achar necessário para o perfeito funcionamento do ANEXO do juizado especial cível e criminal do UNINOVAFAPI. b) Fornecer para o eficiente funcionamento do Anexo do JECC o material de expediente e de suprimento de informática necessário; c) Fazer a limpeza e higienização das dependências do Juizado, inclusive, dos banheiros; d) Manter a vigilância permanente das dependências do Juizado; e) Recrutar e encaminhar estagiários que servirão junto ao ANEXO do juizado especial cível e criminal do UNINOVAFAPI, de acordo com as normas legais aplicáveis e diretrizes curriculares; f) Responsabilizar-se por meio da Supervisão do Núcleo de Prática Jurídica, pela orientação acadêmica e disciplinar dos estagiários, bem como pela divisão das tarefas dos estagiários do citado núcleo, que ficarão sob a orientação direta dos professores do Núcleo de Prática Jurídica, durante todo o desenvolvimento dessas tarefas; g) Colocar à disposição do ANEXO do juizado especial cível e criminal do UNINOVAFAPI os alunos do curso de Direito, a partir do 7º período, pertencentes ao Núcleo de Prática Jurídica, para funcionarem como estagiários, desde que tenham cursado os pré-requisitos da prática jurídica; h) Disponibilizar a infraestrutura de comunicação de dados e computadores adequados, obedecendo os requisitos mínimos de acesso à internet banda larga de 10 Mbps, full duplex, bem como aqueles inseridos no Termo de Cooperação firmado entre os convenientes.

### III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para o alcance do objeto pactuado no presente termo não haverá transferência de recursos entre os partícipes.

### IV - VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação a ser celebrado terá vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado, por igual prazo e de forma sucessiva, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

### V - APROVAÇÃO PELOS CONVENIENTES: Aprovado.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ALEXANDRE OLIVEIRA CIRIACO**, **Usuário Externo**, em 22/02/2024, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 28/02/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5077606** e o código CRC **23958626**.